



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10323 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 17 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 68/2026, de 03/03/2026

abertutra de via



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 68/2026

Súmula:- Declara como de Utilidade Pública as áreas de terra, para fins de abertura de Via Pública, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da administração pública;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terras localizadas no Município de Apucarana, destinadas à interesse público:

I - Lote 26-C, Resultante da Subdivisão do Lote 26, Gleba Ribeirão Pirapó - Município de Apucarana – PR, Área: 4.295,90 m²: Partindo-se de um marco cravado na divisa do 26-REM e com o Lote 26-B (Alinhamento Predial da Rua Erwin Schindler); deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 26-REM nos seguintes rumos e distâncias: NE 74° 18' 29" SW com 358,606 metros; NW 15° 41' 31" SE com 12,00 metros; deste seguiu-se confrontando com os Lotes 26-REM e 26-A no rumo SW 74° 18' 29" NE com 357,377 metros até outro marco cravado na divisa do Lote 26-B (Alinhamento Predial da Rua Erwin Schindler); deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 26-B (Alinhamento Predial da Rua Erwin Schindler) no rumo SE 09° 50' 34" NW com 12,063 metros até o marco que deu início a esta medição área esta destinada à doação ao Município para abertura de Via Pública."

Art. 2º As áreas mencionadas no Art. 1º deste Decreto destinam-se à recebimento de imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 20:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa/77fa79937d69>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação Download de apoio a Síndrome de Down no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Associação Download de apoio a Síndrome de Down no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “Residência Inclusiva Casa do Dodô” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “Residência Inclusiva Casa do Dodô” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO N° 009/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “AMAA - Associação dos Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2026 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “AMAA - Associação dos Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição Organização da Sociedade Civil “Instituto do Cego de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2026 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, a inscrição Organização da Sociedade Civil “Instituto do Cego de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do mandato dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos, normas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo mandato da atual gestão se encerra em 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de se aguardar a aprovação do novo texto legal a fim de que o processo eleitoral seja realizado sob a égide das novas diretrizes estabelecidas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a posse dos novos membros eleitos e nomeados, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, os atuais conselheiros permanecerão no pleno exercício de suas atribuições regimentais e legais, assegurando a continuidade das deliberações, da fiscalização e do acompanhamento das políticas públicas destinadas à pessoa com deficiência no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana



DIRETORIA GERAL

PORTARIA AMS Nº. 225/2026

SÚMULA: Instaura o Processo Sindicante Investigativo nº.01/2026 e Constitui a Comissão Sindicante.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SR. GUILHERME DE PAULA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando as disposições contidas no artigo 159 da Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº.9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a denúncia de irregularidade protocolada junto a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Sindicante Investigativo nº.01/2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados na denúncia de assédio moral coletivo e perseguição institucional, encaminhada pela Superintendência Administrativa desta Autarquia e recomendação presente em parecer jurídico nº.40448/2026, especialmente quanto à veracidade das alegações apresentadas; à eventual responsabilidade funcional pelos fatos denunciados; à possível participação ou responsabilidade de outro(a) servidor(a) na ocorrência dos fatos; bem como aos demais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da apuração.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos: **Francismara Regina de Lima**, enfermeira, matrícula nº.113638-2; **Karina Luzia dos Santos**, Assistente Administrativo, matrícula nº.2321-3; **Luciano Pereira da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.604-1 e **Denise Francisca Raimundo**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.152188-1 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Sindicante em comento.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art.162, § 1º do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique – se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos doze (12) dias do mês de agosto de 2026.

Guilherme de Paula

Diretor Presidente da AMS





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO N° 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “ADEFIAP - Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “ADEFIAP - Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 17 de julho de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA

RESOLUÇÃO N° 006/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como dos serviços, programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2025 da Comissão de Análise de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2026.

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Apucarana – CMDPD